



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25 %

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 06/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, sediada na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte/MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANALU FESTAS E DECORAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 52.807.941/0001-35, sediada na Rua Vieira Pinto, nº 175, Bairro Centro, Lima Duarte/MG, CEP 36.140-000, representada por Maria Terezinha de Oliveira Cunha, sócia gestora, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo de Compras nº 06/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo contratado no Contrato nº 06/2025, referente à Contratação de Serviços de Decoração de Eventos, Ornamentação para eventos oficiais da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

1.2 O acréscimo decorre de necessidade superveniente, ampliação das atividades institucionais, aumento inesperado da demanda de eventos oficiais da Câmara Municipal conforme constatado e atestado pela Gestora do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente aditivo encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza alterações quantitativas em contratos administrativos, até o limite de 25% sobre o valor inicial atualizado, mediante justificativa técnica e administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A alteração decorre de:

- a) aumento inesperado do quantitativo de eventos oficiais da Câmara Municipal;
- b) necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais aos setores administrativos e ao atendimento ao público;
- c) manutenção da vantajosidade econômica e da eficiência contratual, conforme avaliação da Gestora e manifestação do Setor Demandante.

3.2 A Gestora do Contrato atestou que o acréscimo é indispensável, tecnicamente justificável e plenamente compatível com o objeto originalmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

4.1 O valor original do contrato é de **R\$ 19.540,00** (dezenove mil, quinhentos e quarenta reais).

4.2 Aplica-se o acréscimo de 25%, resultando no valor adicional de **R\$ 4.885,00** (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

✓ Cálculo do acréscimo:

25% de R\$ 19.540,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

R\$ 19.540,00 $\times$ 0,25 = R\$ 4.885,00

(ou, equivalentemente, R\$ 19.540,00 $\div$ 4 = R\$ 4.885,00)

✓ Valor final do contrato atualizado:

Valor original: R\$ 19.540,00

Acréscimo 25%: R\$ 4.885,00

Valor final atualizado: R\$ 24.425,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 06/2025, que ficam ratificadas pelas partes em sua integralidade.

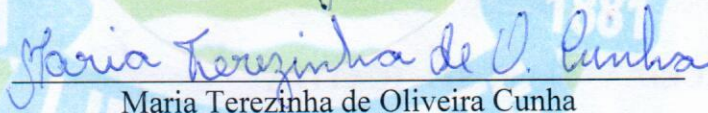
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Lima Duarte, 09 de dezembro de 2025.


Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte
Contratante


Maria Terezinha de Oliveira Cunha
Sócia Gestora
Analú Festas e Decorações
Contratado


Jozielly Maria d'Avila
Assessora Técnica, Financeira e Contábil
Matrícula: 0064
CRC-MG 118.916/O-3


Fernanda Cristina dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula: 0050


Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria
Matrícula: 0056